Projeto de Lei Nº 115/2025Projeto de Lei Nº 115/2025

**“Institui o Dia Municipal de Valorização do Gari, a ser comemorado anualmente no dia 16 de maio, e dá outras providências”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM, Estado de São Paulo, APROVA:**

**Art. 1º** Fica instituído o dia 16 de maio como o Dia Municipal de Valorização do Gari, em homenagem aos profissionais que atuam nos serviços de limpeza urbana, asseio, conservação e coleta de resíduos sólidos.

**Art. 2º** A data instituída por esta Lei passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Mogi Mirim.

**Art. 3º** Fica autorizado o Poder Executivo, a realizar ou firmar parcerias com entidades públicas e privadas para a promoção de ações voltadas à valorização desses profissionais e à conscientização da população sobre a importância do trabalho desempenhado pelos garis para a saúde pública e a preservação do meio ambiente.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Sala das Sessões “Vereador Santo Rótolli”, em 29 de Agosto de 2025.**

**VEREADOR CRISTIANO GAIOTO (PDT)**

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

**JUSTIFICAÇÃO**

Este Projeto de Lei tem como objetivo reconhecer e valorizar o trabalho essencial dos garis, profissionais que, diariamente, desempenham funções indispensáveis à manutenção da limpeza urbana, saúde pública e bem-estar da população.

O dia 16 de maio já é comemorado nacionalmente como o Dia do Gari, e ao instituí-lo oficialmente no calendário municipal de Mogi Mirim, busca-se promover o respeito, a visibilidade e a valorização desses trabalhadores que, mesmo em condições adversas, atuam com dedicação e dignidade.

Os garis são agentes fundamentais para o funcionamento das cidades. São eles que realizam a coleta de resíduos, a varrição de vias, a manutenção de espaços públicos limpos e higienizados. No entanto, muitas vezes, seu trabalho é invisibilizado ou subestimado.

A valorização desses profissionais não deve se limitar à remuneração justa e condições adequadas de trabalho — embora essas sejam essenciais —, mas também passa pelo reconhecimento público do seu papel social. A criação de uma data oficial oferece a oportunidade de realizar campanhas educativas, homenagens e ações de conscientização, estimulando a empatia e o respeito da sociedade.

Dessa forma, este Projeto de Lei representa uma iniciativa simbólica, mas de grande importância, e reforça o compromisso do Poder Legislativo com a justiça social, a valorização do trabalho e o respeito à dignidade humana.